# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que prorroga, até 22 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Abreulândia – TO, originalmente instituído pela Lei Municipal nº 131, de 22 de junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação (PME) constitui-se em instrumento fundamental de planejamento e execução das políticas públicas educacionais, alinhado ao Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), e define metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em nosso Município.

Ocorre que, diante da proximidade do término de sua vigência, verificou-se a necessidade de maior prazo para revisão e elaboração de um novo Plano Municipal de Educação, que contemple não apenas os resultados já alcançados, mas também os novos desafios impostos pelas mudanças sociais, tecnológicas e pedagógicas que se intensificaram nos últimos anos.

Além disso, fatores como a pandemia de COVID-19, a necessidade de avaliação mais detalhada dos indicadores de aprendizagem, a atualização das diretrizes curriculares e a adequação às metas estaduais e nacionais de educação demandam estudos técnicos mais aprofundados, de forma a garantir que o próximo Plano seja sólido, realista e efetivamente exequível.

A prorrogação ora proposta tem, portanto, a finalidade de assegurar continuidade às políticas educacionais em curso, evitando descontinuidade administrativa e permitindo que o novo Plano seja construído com ampla participação da comunidade escolar, dos conselhos de educação e da sociedade civil organizada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, medida imprescindível para garantir a estabilidade e a qualidade das políticas públicas educacionais do Município de Abreulândia.

Abreulândia – TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187

Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Dados: 2025.09.16 12:07:23 -03'00'

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 016/2025** **16 de setembro de 2025.**

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Abreulândia – TO, instituído pela Lei Municipal nº 131, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica prorrogada, até **22 de junho de 2026**, a vigência do **Plano Municipal de Educação do Município de Abreulândia – TO**, instituído pela Lei Municipal nº 131, de 22 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data em que cessou a vigência do Plano Municipal de Educação**.

Abreulandia-TO, em **16 de setembro de 2025**.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187

Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO DE MOURA:85177164187
Dados: 2025.09.16 12:08:04 -03'00'

**Manoel Francisco de Moura**
Prefeito Municipal